

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 30/04/2018**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e alterações posteriores. Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome completo do acionista ou denominação social e o número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para eventual contato. Para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembléia Geral, deve: - todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; - será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim e, nos casos de estrangeiros, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos; - cópia autenticada de documento de identidade do acionista; - cópia autenticada da última alteração contratual consolidada ou do estatuto social consolidado bem como documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, com documento de identidade do(s) representante(s) legal(is);
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos: Pessoa física: -via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado, assinado e com reconhecimento de firma; -cópia autenticada de documento de identidade do acionista; Pessoa Jurídica:-cópia autenticada da última alteração contratual consolidada ou do estatuto social consolidado bem como documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, com documento de identidade do(s) representante(s) legal(is); Prestadores de serviços: Os acionistas usuários de custódia deverão transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA; para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos estabelecidos para emissão de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Nos termos da instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 09 dias antes da realização da Assembléia Geral. Fundos de Investimentos: -último regulamento consolidado do fundo; -estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; -documento de identidade do representante legal. A companhia exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua estrangeira ou que venham acompanhados da respectiva tradução. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 07 dias antes da data da Assembléia Geral. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após este prazo também serão desconsiderados.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos ao Departamento de Relações com Investidores, à Rua General João Manoel nº 157 – 15º andar, sala 1501, Bairro Centro, CEP 90010-030, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, se preferir, enviar as vias digitalizadas deste boletim e dos documentos antes relacionados para o endereço eletrônico chprelacoesinvestidores@habitasul.com.br, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até 07 (sete) dias antes da data da Assembléia Geral.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 30/04/2018

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A Companhia Habitasul de Participações não adota Instituição Financeira para escrituração de valores mobiliários.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

Deliberação Simples

1. Fixar o montante da remuneração dos administradores para o exercício de 2018

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

CHAPA UNICA

Péricles Pereira Druck

Eurito de Freitas Druck

Paulo Iserhard

Paulo Sérgio Viana Mallmann

Andrea Pereira Druck

2. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - CHAPA UNICA

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Péricles Pereira Druck ☐ %

Eurito de Freitas Druck ☐ %

Paulo Iserhard ☐ %

Paulo Sérgio Viana Mallmann ☐ %

Andrea Pereira Druck ☐ %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA HABITASUL DE PARTICIPACOES de 30/04/2018

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____